



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

1.5 - CESSIONÁRIO

São as pessoas NÃO SÓCIAS, que prestem serviço para o Clube, em caráter frequente, e que possuam contrato de cessão de área com o Clube. Enquadram-se nesta categoria os representantes da Academia, Clínicas de Pilates, Bares e Restaurante, e os professores que alugam áreas no Clube para ministrarem aulas desportivas (golfe, tênis, judô, etc.).

1.6 - PRESTADOR DE SERVIÇO FREQUENTE

São as pessoas NÃO SÓCIAS, que prestem serviço para o Clube ou Cessionário, em caráter frequente. Enquadram-se nesta categoria os funcionários de Cessionários e os terceirizados que prestam serviço para o Clube em caráter frequente.

1.7 - PRESTADOR DE SERVIÇO EVENTUAL

São as pessoas NÃO SÓCIAS, que prestem serviço para o Clube, Associado ou Cessionário, em caráter eventual. Enquadram-se nesta categoria os funcionários temporários de Cessionários, os terceirizados que prestam serviço para o Clube em caráter eventual, e as empresas contratadas por sócios para Buffet de festas ou churrascos, quando o sócio aluga um espaço no Clube, salão de festa, quiosque, etc, para realização de festa.

2 - Os frequentadores NÃO SÓCIOS, enquanto estiverem nas dependências do Clube deverão estar identificados da seguinte forma:

2.1 - Através da carteira de identificação com foto:

- USUÁRIO FREQUENTE
- PRESTADOR DE SERVIÇO FREQUENTE
- CESSIONÁRIO

2.2 - Através da PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO:

- CONVIDADO VISITANTE
- CONVIDADO PARA USO DE QUIOSQUES
- USUÁRIO EVENTUAL
- PRESTADOR DE SERVIÇO EVENTUAL

2.3- É obrigatório aos frequentadores NÃO SÓCIOS, enquanto permanecerem nas dependências do Clube, utilizarem a pulseira de identificação colocada de forma correta no pulso, ou apresentarem a respectiva carteira de identificação sempre que solicitada.